



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 10/2023/DIPOA/SDA/MAPA

Brasília, 03 de abril de 2023.

Ao(À) Sr (a).:

Aos Coordenadores dos SIPOAs

À ABINPET, SINDIRAÇÕES, ABRACHEWS, ABIAM, ASBRAM, ASSOCIQUIM, ABRIFAR, ALANAC e ABRA  
CFMV

Todos os estabelecimentos que atuam na área de alimentação animal

C/Cópia: Coordenação Geral das Câmaras Setoriais Temáticas.

**Assunto: Alimentação animal. Desdobramentos de ações de investigação de contaminantes em produtos. Medida cautelar de recolhimento. Revoga o OFÍCIO Nº09/2023/DIPOA/SDA/MAPA (SEI nº 27682213), corrige a data.**

Prezados,

Considerando os desdobramentos das investigações conduzidas no processo administrativo nº 21052.017851/2022-70, amparados pela Portaria MAPA nº 562, de 11 de abril de 2018, pelo art. 28 do Anexo I do Decreto nº 11.332, de 1 de janeiro de 2023, e art. 45 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

O Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal determina que o recolhimento do mercado de consumo, em todo o território nacional, de **TODOS OS ALIMENTOS ESPECÍFICOS (BIFINHOS, SNACKS, PETISCOS) E PRODUTOS MASTIGÁVEIS** - todas as linhas - **destinados a caninos** da

marca **Petitos Indústria e Comércio de Alimentos - PIRASSUNUNGA/SP** - SP 004403-2 com datas de fabricação anteriores a **11 de setembro de 2022**.

Estão liberados para comercialização em todo o território nacional os produtos fabricados pela empresa a partir da data acima mencionada, todas as linhas, todas as espécies.

Este Ofício- Circular cancela e substitui o OFÍCIO Nº 09/2023/DIPOA/SDA/MAPA (SEI nº 27682213).

Solicitamos dar ampla divulgação.

Respeitosamente,

JULIANA SATIE BECKER DE CARVALHO CHINO  
Diretora do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA SATIE BECKER DE CARVALHO CHINO, Diretora Substituta**, em 04/04/2023, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **27751501** e o código CRC **83CD04AD**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Anexo Ala A, 4º Andar, Sala 401, - Bairro Zona Cívico-Administrativa – Telefone: (61) 3218-2014/2684  
CEP 70043900 Brasília/DF